

Resolução nº : 9232/99  
Protocolo nº : 223419/99  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ  
Interessado : IZAURA EDMEE DE SOUZA  
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 5741/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 15058/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente